



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 9 MM, PARA OS DA PMPA , DECORRENTE DO PROCESSO 2022/732921 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 DL/PMPA , CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC** inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, Inscrição Estadual: 581001879117 sediado(a) na Av. Humberto de Campos, 3220, BOCAINA, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, Telefone: 11 2139-8232 E-mail: [ambandeira@cbc.com.br](mailto:ambandeira@cbc.com.br) / [martinscarneiro2015@uol.com.br](mailto:martinscarneiro2015@uol.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/732921 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 048/2022/DL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:269148988  
47

Assinado eletronicamente  
por JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE OLIVEIRA  
Assinatura:20221003170038  
47



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 9 MM**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo de Inexigibilidade nº 048/2022/DL/PMPA**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	217757-9	MUNIÇÃO CBC BONDED 9X19MM LUGER EXPO +P 147GR	16.000	R\$ 10,37	R\$ 165.920,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 165.920,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.,

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA SANCHEZ DE OLIVEIRA SANCHEZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR20914998847 Data: 2022.10.03 17:01:10 -05'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>Programa:</b>	<b>1502 - Segurança Pública</b>
<b>Ação (projeto/atividade):</b>	<b>8259 - Realização de Policiamento Ostensivo</b>
<b>Natureza da despesa:</b>	<b>3.3.90.30.05 - Explosivos E Munições.</b>
<b>Plano Interno:</b>	<b>1050008259C</b>
<b>Fonte do Recurso:</b>	<b>0101 (Fonte do Tesouro)</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, conforme domicílio bancário informado pela CONTRATANTE:

<b>BANCO:</b>	BANPARÁ
<b>AGÊNCIA:</b>	011
<b>CONTA CORRENTE:</b>	376650-0

5.2: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Cel PM-RG: 18044**  
**Cmt Geral da PMPA**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR/26914898847  
Data: 2022.10.03  
17:13:44 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

  
*José Wilson de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898  
847

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898847  
Data: 2022.10.03  
17:01:42 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

  
*José Dilson Adelfo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898  
847

Assinado de forma  
digital por: JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898847  
Dados: 2022.10.03  
17:14:07 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**


15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

  
João Carlos Melo de Souza Jr.  
C-1 PM-RG: 12044  
Cm. Geral da PMPA

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898  
847

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR:2691489847  
Dados: 2022.10.03  
17:14:17 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898  
847

Assinado de forma  
digital por JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898847  
Dados: 2022.10.03  
17:14:29 -03'00'

JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 269.148.988-47  
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

TESTEMUNHAS:

1. VALERIA ESTEVAO  
PORTELA:4125  
8459809

Assinado de forma  
digital por VALERIA  
ESTEVAO  
PORTELA:41258459809  
Dados: 2022.10.03  
16:33:43 -03'00'

2. *Dilso Vinicius Melo Barbosa*

**PORTARIA Nº 1800/2022 –SAGA**

OBJETIVO: Para o transporte de servidores da Casa Militar e da Governadoria.  
 PROCESSO: 2022/1164972  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): PORTEL/PA  
 PERÍODO: 02.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM WELLINGTON ALAN DE MACÊDO CHAVES, MF: 54185286-2  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)  
 SERVIDOR (ES): JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA, MF: 5961059-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 861984

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1809/2022-SAGA, BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1288504, e memorando. nº 30/2022 CONJU-SEGUP, de 05.10.2022.  
 CONSIDERANDO: A Portaria nº 1391/2022-SAGA, de 25.07.2021, publicada no DOE nº 35.058, de 27.07.2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF nº 5915723/3, 2020/2021, no período de 01.09 a 30.09.2022.  
 R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias da servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF nº 5915723/3, 2020/2021, do período de 01.09 a 30.09.2022, para 01.06 a 30.06.2023.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 862301

**OUTRAS MATÉRIAS****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-SEGUP/PA**

A Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Fundo de Investimento em Segurança Pública – FISP, convoca os licitantes habilitados na referida Tomada de Preço nº 013/2022- SEGUP/PA, a se fazerem presentes para sessão de abertura de proposta financeira.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra da CONSTRUÇÃO DA DPOL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.  
 DATA DA ABERTURA: 20/10/2022.  
 HORA DA ABERTURA: 09:30 h (Horário Oficial de Brasília-DF)  
 ENDEREÇO: Auditório PLENÁRIO CONSEP, Av. Arcepreste Manoel Teodoro, 305 – SEGUP/PA  
 OBS: A presente convocação será também realizada através dos e-mails dos licitantes habilitados.  
 Belém (PA), 06 outubro de 2022.  
 CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 CPL/FISP/SEGUP

Protocolo: 861784

POLICIA MILITAR DO PARÁ

**ERRATA**

**Errata da Portaria Nº 1167/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.896 do dia 17/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM Jeogenys Salazar de Almeida; CPF: 782.375.342-87 ; Valor: R\$ 633,04. **Leia-Se:** Servidores: MAJ PM Jeogenys Salazar de Almeida; CPF: 782.275.342-87 ;Valor: R\$ 633,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.  
**Errata da Portaria Nº 3507/22/DI/DF**, contida no DOE Nº 35.042 do dia 12/06/2022; **ONDE LÊ-SE:** Destino: Salinópolis-PA; **Leia-se:** Destino: Maracanã-PA; **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da Portaria Nº 3267/22/DI/DF**, contida no DOE nº 35.036 do dia 06/07/2022; **Onde Lê-Se:** Origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Referência: 11 a 22/07/2022; **Leia-se:** Objeto: Aquisição de Munições para

**CONTRATO**

**CONTRATO ADM Nº 014/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de munições para repor o estoque do almoxarifado central para atender as necessidades desta PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 292.380,00. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022. VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101; UGR 040101; (Projeto/Atividade): 04/8176; 04/8178; Natureza de Despesa: 3.33.90.30.05 – Material de consumo = Explosivos e Munições; Plano Interno: 4120008176C; 4120008178C; Fonte: 0101007707; EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 861870

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição munições 9MM(treina) para atender a necessidades desta PMPA, REF. ao Processo nº 2022/715985, no valor total de R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais); Data da Assinatura: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança pública; Ação: Projeto/Atividade 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 - Explosivos e Munições; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC; inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 861890

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 9 MM, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/732921; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); Data da Assinatura: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições; - PI: 1050008259C; - Fonte do Recurso: 0101 (Fonte do Tesouro); Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC; inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 861889

**APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2014-CCC/PMPA;**Pelo presente fica apostilado o Contrato de Locação nº 038/2014-DAL-PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. RENATO FREITAS FURTADO NETO, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do CPR XII, no município de BREVES/PA, referente ao reajuste de valor ao contrato, com percentual utilizado para o cálculo de 11,35%, média aritmética do IGPM, IPC, IPCA e IGD1, baseado no acumulado dos últimos 12 meses, a contar de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, alterando o seu valor global de R\$ 55.485,32 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 61.782,90 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), anual. Cujo valor mensal será de R\$ 5.148,57 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de policiamento ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15: Outros serviços de terceiros – pessoa física=LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 04 de Outubro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 862325

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-CCC/PMPA;**Pelo presente fica apostilado o reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 005/2021-CCC, celebrado entre a PMPA e a empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Construção do prédio da 13º CIPM no município de Uruará/PA, referente ao PROCESSO Nº 2020/669950 CPL PMPA, tendo como base o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC), referente aos últimos 12 meses, considerando que o indicador econômico acumulou se em 1,1205%, tendo como reajuste de R\$ 45.259,52 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51: Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 05 de Outubro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 862333

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**  
**Portaria nº 1084/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ADRIANA COUTINHO DA CUNHA MF: 572317571, do efetivo do (a) BEP/CME: 60(sessenta)